



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 403/1993

Ementa

DETERMINA REMESSA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE CÓPIA DOS AUTOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO OBJETO DO REQUERIMENTO 137/93, DE APURAÇÃO DE REAJUSTE DA TARIFA DE ÔNIBUS.

Data da Norma

18/08/1993

Data de Publicação

20/08/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 585/1993](#) - Autoria: Comissão Especial de Inquérito - CEI-0137/1993

Status de Vigência

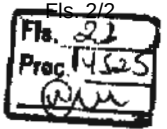
Em vigor

Observações

Retificação: IOM 27/08/1993

Descritores: Câmara - inquéritos.

Autor: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO OBJETO DO REQUERIMENTO 137/93



RESOLUÇÃO Nº 403, DE 18 DE AGOSTO DE 1993

Determina remessa, ao Ministério Público, de cópia dos autos da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento 137/93, de apuração de reajuste da tarifa de ônibus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de agosto de 1993, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal remeterá, ao Ministério Público, para os fins legais, cópia autêntica integral dos autos:

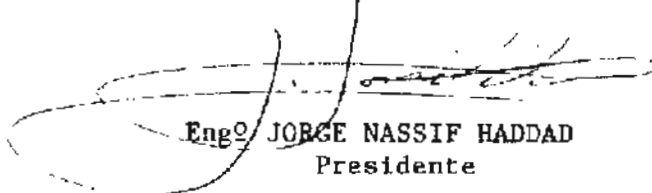
I - do processo principal da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento 137/93;

II - do Relatório de Vistoria Técnica às Empresas de Transporte Urbano no Município de Jundiaí, de Trevisan Auditores e Consultores;

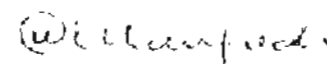
III - do Relatório sobre a Revisão da Planilha de Cálculo da Tarifa de Transporte Urbano - Março de 1993, de Trevisan Auditores e Consultores.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e três (18.08.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e três (18.08.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa